



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

EDITAL N° 002/2015

(Processo Administrativo nº 01/2015)

Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Profissional Graduado em Psicologia

O Município de Guará, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 45.253.399/0001-04, com sede na Rua Washington Luiz, 146/188, Centro, Guará - SP, torna público por meio deste edital, **a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, através de análise curricular**, para contratação de profissional graduado em **psicologia**, para atendimento das necessidades dos serviços de proteção especial do Município.

Este edital é regido pelo artigo 37, IX, da CF/1988, Lei Municipal n.º 51/2008 e fundamentado no processo administrativo. nº 01/2015.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Prefeitura Municipal de Guará, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, obedecidas as normas deste Edital;
- 1.2** O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga relativa ao cargo/especialidade constantes no item 2, obedecido a período e prazo de validade previsto neste edital;
- 1.3** O presente Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital e coordenado pela Comissão de Processo Seletivo, designada por intermédio da Portaria nº 11.947, de 06 de fevereiro de 2015;
- 1.4** Este Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado será publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Guará, da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site oficial do Município de Guará – www.guara.sp.gov.br
- 1.5** É de exclusiva responsabilidade do candidato ao certame, acompanhar as publicações dos atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações que, se houver, serão veiculadas no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Guará, da Secretaria Municipal de Assistência Social e no site oficial do Município de Guará – www.guara.sp.gov.br

2. DO CARGO

- 2.1** O cargo/áreas/especialidade, a escolaridade/pré-requisitos, o número de vaga, jornada de trabalho e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir e constantes no Anexo II do presente Edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL

R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

Cargo	Formao acadmica	Vagas oferecidas	Jornada de trabalho	Remunerao
Psiclogo	Graduao em Psicologia em instituio de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, Registro no Conselho/Ordem Competente.	01 (uma) vaga *	30 hs	R\$ 2.155,63

* Por haver apenas uma vaga no h reserva a portadores de necessidades especiais, ndios e afrodescendentes. Impossibilidade de aplicao da reserva mnima.

2.2 Ocorrendo novas vagas, no prazo de validao da seleo, podero ser convocados os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificao e a quantidade de vagas.

2.3 O prazo de vigncia da contratao  de 06 (seis) meses, contado da data da homologao de resultado do presente Edital, podendo ser prorrogado por igual perodo, podendo tambm ser rescindido antes do prazo retro mencionado, caso seja realizado concurso pblico para preenchimento do cargo de psiclogo.

3. DAS CONDIOES PARA INSCRIO

3.1 So requisitos para inscrio:

- a) ser brasileiro;
- b) ser eleitor e estar quite com a Justia Eleitoral;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigaes militares;
- d) ter 18 (dezoito) anos de idade completos at a data prevista para o trmino do prazo de inscrio;
- e) possuir a habilitao exigida para o cargo conforme Anexo III e demais qualificaes requeridas no processo seletivo para o exerccio do cargo na data da inscrio;
- f) Apresentar, juntamente com a documentao exigida, declarao constante no Anexo IV, de que no tem nenhum fato impeditivo que impossibilite o cumprimento integral do contrato, sob pena de desclassificao do certame;
- g) conhecer as exigncias estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL

R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

- 3.2 A inscrio implicar a completa cincia e tcita aceitao das normas e condies estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato no poder alegar desconhecimento;
- 3.3 O no atendimento aos procedimentos estabelecidos para a inscrio implicar o seu cancelamento, se verificada a irregularidade a qualquer tempo;
- 3.4 O candidato ser responsvel por qualquer erro ou omisso e pelas informaes prestadas na ficha de inscrio;
- 3.5 O candidato que prestar declarao falsa, inexata ou, ainda, que no possa satisfazer todas as condies estabelecidas neste Edital ter sua inscrio cancelada e, em consequncia, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado no processo seletivo e que o fato seja constatado posteriormente;
- 3.6 Efetuada a inscrio, no ser permitida qualquer tipo de alterao;
- 3.7 As informaes prestadas na ficha de inscrio (Anexo I) constituem inteira responsabilidade do candidato, cabendo  Comisso de Seleo o direito de excluir do processo seletivo quele que preench-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informaes inverdicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuzo das medidas legais cabveis.

4. DAS INSCRIOES

- 4.1 As inscrioes para o Processo Seletivo Simplificado sero realizadas gratuitamente no perodo de **12 a 13 de fevereiro de 2015 no horrio compreendido entre as 08h s 11h e 14h s 17h**, na sede da Secretaria Municipal de Assistncia Social, Rua Carlos de Campos, n. 313, Centro – Guar – Estado de So Paulo.
- 4.2 A inscrio ser realizada mediante preenchimento da Ficha de Inscrio (Anexo I) disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistncia Social, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato o seu preenchimento, devendo o candidato no ato da inscrio, fornecer cpias dos seguintes documentos:
 - a) Formulrio de Inscrio, Anexo I do presente Edital
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) CPF;
 - d) Comprovante de Residncia;
 - e) Ttulo de Eleitor e Comprovante da ltima votao;
 - f) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
 - g) Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitao exigida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

- h) Curriculum Vitae detalhado, identificando os ttulos, carga horria dos cursos, seminrios e a experincia profissional;
- i) Documentos hbeis a comprovar a experincia profissional e os ttulos mencionados no Curriculum Vitae;
- j) Comprovante de Registro no Conselho Profissional, conforme a rea de atuao;
- k) Comprovante de quitao no respectivo Conselho;
- l) Instrumento procuratrio especfico com firma reconhecida em cartrio, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cpia simples do documento de identidade deste ltimo;
- m) Formulrio constante no Anexo IV.

4.3 A apresentao dos documentos exigidos no item 4.2  obrigatria e dever ser apresentada mediante uma nica cpia simples, em envelope lacrado, que dever ser entregue para a Comisso responsvel pelo recebimento da mesma, com a seguinte identificao:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2015

NOME:

ENDEREO:

TELEFONE:

E-MAIL:

- 4.4** O deferimento da inscrio ficar condicionado ao correto preenchimento do formulrio de inscrio por parte do Candidato, com observncia de todas as condies e exigncias constantes no presente Edital, das quais no poder alegar desconhecimento;
- 4.5** O membro da mesa receptora, no se responsabilizar pela conferncia dos documentos entregues nos envelopes de inscrio, corretos ou no, cabendo ao candidato esta responsabilidade;
- 4.6** Na impossibilidade da assinatura do candidato, a inscrio poder ser realizada atravs de procurao especfica, havendo a necessidade de incluir no envelope, procurao por instrumento pblico ou particular com firma reconhecida, devendo a procurao conter poderes especficos para este fim;
- 4.7** O candidato que no preencher corretamente o formulrio de inscrio em todos os campos ter automaticamente sua inscrio indeferida, no cabendo ao servidor responsvel pelo recebimento das inscries preencher qualquer campo ou entrar em contato com o candidato para obter tais informaes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

- 4.8** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;
- 4.9** Após a entrega do envelope e recebimento do respectivo comprovante de inscrição, não será possível a entrega de novos documentos, alteração dos documentos entregues ou alteração nas informações prestadas na ficha de inscrição;
- 4.10** O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, sob pena de eliminação do certame;
- 4.11** A ausência de qualquer documento importará na desclassificação e exclusão do candidato do processo seletivo;
- 4.12** Não se admitirá o envio por fax de qualquer documentação, solicitação ou recurso;
- 4.13** A Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará o resultado para homologação, que será publicado no site da Prefeitura Municipal de Guará (www.guara.sp.gov.br), e afixado no mural da Secretaria Municipal de Assistência Social, no dia 20 de fevereiro de 2015.

5. DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1** O Processo Seletivo será realizado por Profissionais que farão parte da Comissão do Processo Seletivo, designados através da Portaria n.º 11.947/2015 e consistirá nas seguintes etapas:
- 5.2** Habilitação - Nesta etapa será avaliada a condição de habilitação do candidato, por meio da análise da documentação, conforme as exigências do item 4.2, de modo que uma vez verificado que a documentação esteja incompleta, inadequada, o candidato não será considerado habilitado para continuar no processo seletivo estará o mesmo sujeito exclusão do certame;
- 5.3** Avaliação e Classificação dos Títulos - A análise curricular será realizada pelos Profissionais que constituirão a Comissão de Processo Seletivo e dar-se-á mediante o somatório de pontos, observando-se os critérios abaixo especificados

Títulos		Critérios de Pontuação	
Requisito	Documento exigido para comprovação	Pontos Unitários	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Graduação	Diploma de graduação na área de atuação, declaração de conclusão de curso expedida por Instituição de Ensino Superior, acompanhada pelo Histórico Escolar	20 (vinte) Pontos Máximo 01 (um) Curso	20 (vinte) Pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

Curso de Pós Graduação/ Especialização	Certificação de Curso em Pós Graduação com duração mínima de 360 hs/ Especialização que esteja relacionada com a área de atuação	06 (seis) pontos para cada curso Máximo 02 (dois) cursos	12 (doze) pontos
Curso de Aperfeiçoamento	Certificado de cursos de aperfeiçoamento compatível com a área de atuação	Máximo de 04 (quatro) cursos sendo: 04 (quatro) pontos para cursos 20 hs. e/ou 04 (quatro) pontos para cursos de 40 hs. ou mais	16 pontos
Experiência profissional	Órgão Público: declaração original expedida pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, em papel timbrado, datado e assinado pelo Gestor do Órgão Competente e/ou Contrato de Trabalho devidamente assinado Empresa Privada: carteira de Trabalho –CTPS (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho) e/ou Contrato de trabalho devidamente assinado	02 (dois) pontos para cada 06 meses laborados Máximo de 36 (trinta e seis) meses	12 pontos
		TOTAL GERAL	60 (Sessenta) pontos

- 5.3.1** A análise dos títulos é de caráter eliminatória até a exigência da titulação mínima e daí por diante terá caráter classificatório;
- 5.3.2** A nota final da análise dos títulos será constituída do somatório dos pontos obtidos pelo candidato, variando de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos;
- 5.3.3** Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite máximo de pontos estabelecidos neste Edital.
- 5.3.4** Não será computado o tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo;
- 5.3.5** Os resultados preliminares e definitivo da fase de análise curricular estarão disponíveis no site www.guara.sp.gov.br

6. DO DESEMPATE

- 6.1** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

- a) o candidato que obtiver maior número de pontos na experiência profissional;
- b) o candidato que obtiver maior número de pontos na qualificação profissional;
- c) persistindo o empate considerar-se-á o candidato que apresentar maior idade;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1** A divulgação dos resultados preliminar e definitivo do presente certame, serão divulgados por meio de publicação no site oficial do Município (www.guara.sp.gov.br), no quadro de avisos do Paço Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 7.2** Após análise dos recursos, o resultado final será expresso pela classificação e divulgado por meio de publicação no site oficial do Município de Guará (www.guara.sp.gov.br), no quadro de avisos do Paço Municipal e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DOS RECURSOS

- 8.1** Do resultado caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da lista de selecionados, dirigido a Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Assistência Social, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 8.2** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.
- 8.3** Os recursos serão julgados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas).

9. DA CONTRATAÇÃO

- 9.1** O candidato aprovado no certame será admitido em caráter emergencial e temporário pelo prazo 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período por conveniência da Administração Pública;
- 9.2** A chamada do candidato selecionado para ocupar a vaga será efetuada pelo Município de Guará, de acordo com a classificação e a necessidade da Administração Pública, por meio de Edital de Convocação publicado no site oficial www.guara.sp.gov.br.
- 9.3** O candidato classificado disporá de 48 (quarenta e oito) horas, após a publicação para se apresentar na sede do paço Municipal, Gestão de Recursos Humanos, munido da documentação abaixo descrita:
 - 02 (duas) fotos 3x4;
 - Cédula de Identidade e CPF;
 - Cópia do cadastramento no PIS/PASEP;
 - Cópia da Carteira Profissional;



- Certificado de Reservista , se do sexo masculino;
- Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (pessoa fsica);
- Certido Negativa Cvel e Criminal expedida pela Comarca de residncia nos ltimos 5 (cinco) anos.

9.4 O no comparecimento no prazo descrito no item 9.3, implicar na tcita desistncia do candidato, independente de notificao, ocasionando a convocao do prximo candidato classificado.

10. DA RESERVA TCNICA

10.1 A Secretaria Municipal de Assistncia Social se reserva o direito de manter os aprovados aps o nmero de vagas, descritas no Anexo I, a ttulo de reserva tcnica para suprir eventuais desistncias ou a lacuna de pessoas que no decorrer do trabalho no corresponda ao perfil necessrio ao bom desenvolvimento do projeto, observando-se a nota mnima geral de classificao

11. O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAO

- 11.1** No podero participar do Processo Seletivo Simplificado cnjuges e/ou parentes at o segundo grau dos membros da Comisso de Processo Seletivo;
- 11.2** No podero participar da seleo aqueles que tiverem em desacordo com as disposioes contidas no presente Edital;
- 11.3** Sero impedidos de participar do presente certame, aqueles que possuam vnculo efetivo com o Municpio de Guar.

12. DOS RECURSOS ORAMENTRIOS

12.1 Os recursos oramentrios para atendimento da contratao prevista no presente edital, esto previstos na classificao funcional programtica do Cdigo 500031.

13. DOS ANEXOS DO EDITAL

- 13.1** So partes integrantes do presente Edital os Anexos a seguir:
- Anexo I - Modelo de Ficha de Inscrio;
 - Anexo II – Declarao do conhecimento das condioes do Edital;
 - Anexo III – Atribuioes do Cargo e habilitaoes requeridas;
 - Anexo IV – Declarao de no impedimento;

12. DAS DISPOSIOES FINAIS E TRANSITRIAS

12.1 No sero fornecidos atestados, cpias de documentos, certificados ou certidoes relativos a notas e desempenho de candidatos reprovados ou no classificados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL

R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

- 12.2** Toda documentao entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, no ser devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo;
- 12.3** A inexatido, a falsidade de declarao, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasio da contratao, acarretar a nulidade da inscrio com todas as suas decorrncias, sem prejuzo das demais medidas de ordem administrativa, cvel ou criminal;
- 12.4**  Prefeitura Municipal de Guar  facultada a anulao parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologao, se constatada irregularidade substancial insanvel;
- 12.5** Os casos omissos, relativos ao presente Edital, sero resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistncia Social, ouvidas as reas competentes;
- 12.6** Para dirimir as questes oriundas da execuo dos servios objeto do presente Edital, que no possam ser solucionadas administrativamente, fica eleito o Forum da Comarca de Guar – Guar – SP.

Guar, 11 de fevereiro de 2015.

JULIA MARIA RIBEIRO DA ROCHA ABOUD
Secretria Municipal de Assistncia Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

ANEXO I
EDITAL N.º 002/2015
(Processo Administrativo n.º 01/2015)

Processo Seletivo Simplificado para Contratao de Profissional Graduado em Psicologia

FICHA DE INSCRIO

INSCRIO N.º _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ U.F. _____ CPF: _____

ENDEREO: _____

_____ N.º _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TEL: _____

E-MAIL: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope:

- () Ficha de inscrio devidamente preenchida e assinada.
- () Cpia simples da cdula de identidade;
- () Cpia simples do Cadastro de Pessoa Fsica;
- () Cpia simples do Comprovante de Residncia;
- () Cpia simples do Ttulo de Eleitor e comprovante da ltima votao;
- () Cpia do Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- () Comprovante de Escolaridade em conformidade com a habilitao exigida;
- () Curriculum Vitae detalhado, identificando os ttulos, carga horria dos cursos, seminrios e experincia profissional, bem como documentos hbeis para comprov-los;
- () Comprovante de Registro no Conselho Profissional;
- () Comprovante de quitao no respectivo Conselho;
- () Comprovao de experincia profissional;
- () Instrumento procuratrio especfico, com firma reconhecida em cartrio, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cpia simples do documento de identidade do procurador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

ANEXO II
DECLARAO

Atesto sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informaes prestadas nesta Ficha de Inscrio, bem como a veracidade dos documentos entregues, estando de acordo com as normas deste Processo Seletivo. Declaro ainda, ter conhecimento das exigncias mnimas previstas no Edital que regulamenta o Processo Seletivo, e que aceito e atendo a todos os requisitos mnimos e condies estabelecidas para o exerccio do cargo, comprometendo-me, ainda, a sua devida comprovao, quando exigida.

Guar, de de 2015.

Assinatura do Candidato

Responsvel pelo recebimento



ANEXO III
ATRIBUIO DO CARGO E HABILITAO REQUERIDA

CARGO: PSICLOGO

REQUISITOS PARA HABILITAO:

Escolaridade mnima de nvel superior, com formao em psicologia, com registro no Conselho competente; com experincia de atuao em servios, programas, projetos e benefcios scio assistenciais; conhecimento da legislao referente  poltica nacional de assistncia social; domnio sobre direitos sociais; experincia de trabalho em grupos e atividades coletivas e atendimento individual; experincia em trabalho interdisciplinar; conhecimento da realidade do territrio e boa capacidade relacional e de escuta das famlias.

ATRIBUIOES:

- proceder acolhida, oferta de informaoes e realizao de encaminhamentos as famlias usurias dos programas, projetos e servios da assistncia social;
- promover a mediao de grupos de usurios e famlias;
- realizar atendimento particularizado e visitas domiciliares as famlias e usurios, e elaborar quando necessrio relatrio psicossocial;
- desenvolver atividades coletivas e comunitrias;
- promover o acompanhamento de famlias encaminhadas pelos servios de convivncia e fortalecimento de vnculos;
- colaborar no planejamento e implementao dos programas, projetos e servios, de acordo com as caractersticas do territrio de abrangncia dos mesmos;
- realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede scio assistencial e para servios setoriais;
- participar de reunioes sistemticas, para planejamento das aoes semanais a serem desenvolvidas, definioes de fluxo, instituio de rotina de atendimento e acolhimento dos usurios;
- organizao dos encaminhamentos, fluxos de informaoes com outros setores, procedimentos, estratgias de respostas as demandas e de fortalecimentos das potencialidades;
- pesquisar, analisar e estudar as variveis psicolgicas que influenciam no comportamento humano;
- atuar junto  equipe interprofissional para o planejamento, execuo e avaliao de aoes socioeducativas e scio assistenciais;
- apoiar tecnicamente os profissionais responsveis pelo(s) servio(s) de convivncia e fortalecimento de vnculos;
- realizar busca ativa e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidncia de situaoes de risco;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL

R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

- realizar oficinas/grupos de convivncia e atividades socioeducativas com usurios e famlias;
- colaborar na manuteno de sistema de informaoes, registros das aoes desenvolvidas e planejadas do trabalho de forma coletiva;
- planejar, organizar, executar e avaliar o atendimento e o acompanhamento psicolgico de usurios atendidos;
- promover grupos de apoio aos usurios e seus respectivos familiares;
- efetivar a articulao do trabalho em rede de proteo social;
- realizar avaliao e diagnostico psicolgicos de entrevistas, observaoes, testes e dinmicas com vistas ao acompanhamento psicolgico de usurios;
- realizar estudos de casos;
- elaborar pareceres tcnicos psicolgicos quando solicitados;
- elaborar em conjunto com a equipe Plano Individualizado de Atendimento;
- elaborar e apresentar at 30 (trinta) dias de sua contratao um plano de trabalho a ser implantado durante a vigncia do contrato com indicadores de resultados;
- elaborar mensalmente avaliao de resultados, reviso de metas e adequaoes para cumprimento dos objetivos propostos;
- realizar acompanhamento das atividades realizadas pelos funcionrios do Servio de Acolhimento Institucional de Crianas e Adolescentes do Municpio, bem como das crianas e adolescentes abrigados;
- efetuar demais tarefas correlatas a sua funo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTNCIA SOCIAL
R. Carlos de Campos, 313 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9884 / 3831 / 9885 – Fax (16) 3831- 3033

ANEXO IV

DECLARAO DE NO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao
Processo Seletivo Simplificado n 002/2015/**Prefeitura Municipal de Guar**,
para prestao de servio – pessoa fsica, declaro para os devidos fins no
possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o
contrato de trabalho a ser firmado.

Guar, de de 2015.

Assinatura do Candidato